



Geração Paranapanema

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

FATO RELEVANTE

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.998.301/0001-81, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, CEP 04578-910 ("Duke Energy" ou "Companhia"), na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, vem tornar público, a seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu citação processual, no dia 31 de agosto (quarta-feira), sobre a Ação de Obrigação de Fazer contra a Companhia, em trâmite perante a 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, ajuizada pela Fazenda do Estado de São Paulo ("Ação Ordinária"), com o objetivo de compelir a Duke Energy a cumprir a obrigação de expansão da sua capacidade instalada de geração no Estado de São Paulo, em no mínimo 15%, prevista no Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, assinado em 05 de agosto de 1999, firmado em decorrência do processo de privatização da Companhia ("Obrigação de Expansão").

A Duke Energy informa ainda que a juíza responsável pela Ação Ordinária em questão deferiu o pedido de tutela antecipada, requerido pela Fazenda do Estado de São Paulo, determinando que a Companhia apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, plano de expansão para cumprimento da Obrigação de Expansão.

Nesse sentido, a Duke Energy esclarece que apresentará, dentro do prazo legal, contestação à Ação Ordinária, bem como tomará as demais medidas que entender cabíveis relacionadas ao caso.

Por fim, a Duke Energy salienta que a questão da Obrigação de Expansão foi divulgada ao mercado em geral em seu Relatório Anual da Administração, parte integrante das Demonstrações Financeiras de 2010 da Companhia, e que manterá o mercado e seus investidores informados a respeito de qualquer informação sobre o andamento de citada Ação Ordinária que tenha o potencial de afetar as cotações ou decisões de investimento na Companhia.

São Paulo, 1º de setembro de 2011

Armando de Azevedo Henriques

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.



Geração Paranapanema

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.998.301/0001-81 - NIRE 35.300.170.563

FATO RELEVANTE

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.998.301/0001-81, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 30º andar, Bairro Brooklin, CEP 04578-910 ("**Duke Energy**" ou "**Companhia**"), na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/02, vem tornar público, a seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu citação processual, no dia 31 de agosto (quarta-feira), sobre a Ação de Obrigação de Fazer contra a Companhia, em trâmite perante a 12ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central, ajuizada pela Fazenda do Estado de São Paulo ("**Ação Ordinária**"), com o objetivo de compelir a Duke Energy a cumprir a obrigação de expansão da sua capacidade instalada de geração no Estado de São Paulo, em no mínimo 15%, prevista no Contrato de Compra e Venda de Ações da Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, assinado em 05 de agosto de 1999, firmado em decorrência do processo de privatização da Companhia ("**Obrigação de Expansão**").

A Duke Energy informa ainda que a juíza responsável pela Ação Ordinária em questão deferiu o pedido de tutela antecipada, requerido pela Fazenda do Estado de São Paulo, determinando que a Companhia apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, plano de expansão para cumprimento da Obrigação de Expansão.

Nesse sentido, a Duke Energy esclarece que apresentará, dentro do prazo legal, contestação à Ação Ordinária, bem como tomará as demais medidas que entender cabíveis relacionadas ao caso.

Por fim, a Duke Energy salienta que a questão da Obrigação de Expansão foi divulgada ao mercado em geral em seu Relatório Anual da Administração, parte integrante das Demonstrações Financeiras de 2010 da Companhia, e que manterá o mercado e seus investidores informados a respeito de qualquer informação sobre o andamento de citada Ação Ordinária que tenha o potencial de afetar as cotações ou decisões de investimento na Companhia.

São Paulo, 1º de setembro de 2011

Armando de Azevedo Henriques
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores
Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.